

RESOLUÇÃO CME Nº 078 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Planejamento Anual/2024, referente a Educação Infantil da Escola Espírita Anália Franco, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017 e Parecer CME nº 27/2024;

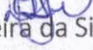
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Planejamento Anual/2024, no que diz respeito a Educação Infantil da Escola Espírita Anália Franco, localizada na Avenida Copacabana, esquina com a Rua Glória – Bairro Rio de Janeiro Centro - Cristalina- Goiás – com validade até dezembro/2024.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) Pedagógico o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.


Denísia Ferreira da Silva - Presidente
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente
Edileuza Ribeiro dos Santos
Adriana Meireles França
Anete Guimaraes Amaral
Maria Cristina Jorge Maróstica
Cândida Lúcia Resende Cozac
Mônica de Jesus Gonçalves
Rita Paula Vieira
TITULARES

Maísa José de Carvalho
Cleonice M. de Carvalho Ferreira
Ana Paula Fernandes Franco
Cleonice Moreira do Vale
Jéssica de Sousa Prado
Tiago Gonçalves Correia
Syleilza Almeida Santos
Zenilde Matos de Oliveira
Suzan Rafael Côrtes
SUPLENTE